



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Nº 07
3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/98

Súmula: Referenda Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5251, que denomina de Rua Jorge Montenegro, logradouro com início na Rua Nossa Senhora do Rocio e término em 70 metros lineares após a Rua Joaquim Linhares de Lacerda.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 1998.

Marco A. Bortoletto

MARCO A. BORTOLETTO

Presidente

Vilmar C. Fávoro
VILMAR C. FÁVARO
1º Secretário

